

AVISO

Procedimento de Mobilidade Geral para Trabalhadores Detentores de um Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado, Integrados na Carreira Especial de Fiscalização/Categoria de Fiscal.

Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal pretende recrutar mediante mobilidade na categoria nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, um Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização para afetar à Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras.

A oferta terá as seguintes características:

1. Categoria: Fiscal;
2. Grau de complexidade: 2;
3. Caracterização do posto de trabalho: Consiste nas funções constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;
4. Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato na carreira/categoria no seu lugar de origem;
5. Apresentação de candidaturas: Os interessados deverão formalizar as candidaturas no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação deste procedimento na Bolsa de Emprego Público, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal e Recursos Humanos, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não se aceitam candidatura entregues via e-mail.

A candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
 - b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado;
 - c) Declaração do serviço de origem referindo a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria detida.
6. A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular.
 7. A presente oferta de emprego público está igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e deverá ser consultada por todos os interessados.



Câmara Municipal de Vimioso, 7 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins